



## LEI Nº 3.029, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a denominação do Complexo Hospitalar no Município de Brumadinho/MG.”

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado como COMPLEXO HOSPITALAR DE BRUMADINHO o complexo localizado no Km 48, Rodovia MG 040, Município de Brumadinho/MG.

**Art. 2º** Fica revogada a Lei Municipal nº 1.929, de 09 de julho de 2012.

**Art. 3º** As disposições desta Lei aplicam-se, no que couber, aos atos administrativos praticados anteriormente à sua vigência, cujos efeitos ainda se encontrem em curso ou não tenham sido definitivamente exauridos

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, em 21 de agosto de 2025.

Gabriel Augusto Parreiras

**Prefeito Municipal**